



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2021/SEAP/PA
PROCESSO N°. 2020/866328**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
096/2021/SEAP/PA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - SEAP E A
EMPRESA ÁGUA NORTE –
TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA - EPP, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, com sede em Belém-Pará, na Avenida João Paulo II, 602, entre Humaitá e Vileta, CEP 66095-492, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **ÁGUA NORTE – TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Folha 31, Quadra 05, Lote 20 A, Nova Marabá, Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.622.879/0001-80, telefone nº (94) 3222-5444, e-mail: licitacao@aguanorte.com.br, neste ato representado por **LUIZ FILIPE MACEDO FERREIRA**, brasileiro, diretor-empresarial, portador da Carteira de Identidade nº 27.532.968-8/SSP/RJ e CPF nº 145.970.967-52, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislações complementares, têm entre si justo a **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS ETE's COMPACTAS (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO)** instaladas em todas as unidades penitenciarias do Estado do Para, descritas no edital, para suprir as necessidades desta Secretaria, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta e sétima do Contrato nº 096/2021/SEAP/PA, referente a inserção de item para atendimento ao Decreto Estadual nº 3.532/2023 e a prorrogação de prazo de vigência, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

As partes acordam mediante este termo aditivo que a cláusula quarta e cláusula sétima do contrato originário passam a vigorar com as seguintes redações:





“CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

e) Fica ajustado entre as partes que, em atendimento ao disposto no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023, a CONTRATADA se compromete a destacar, no documento fiscal, o valor do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE.”

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em **21/05/2024** e encerrando em **21/05/2025**, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, permanecendo o valor global de **R\$1.014.583,20** (um milhão, quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), com renúncia ao reajuste.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a contar dos recursos consignados no orçamento do Estado, a seguir especificado: Funcional Programática: 97101.1.03.421.1510.8283. Natureza da despesa: 339039. Fonte: 01500000001; PI: 1030008283C.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado pela CONTRATANTE, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2024.04.03 10:37:52 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**LUIZ FILIPE MACEDO
FERREIRA:14597096752**

Assinado de forma digital por LUIZ
FILIPE MACEDO FERREIRA:14597096752
Dados: 2024.03.26 15:16:50 -03'00'

LUIZ FILIPE MACEDO FERREIRA
Água Norte – Tratamento de Água e Soluções Ambientais LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº:
2 - _____ CPF nº:



PORTEIRA Nº 066 DE 02/04/2024-DAF

SERVIDOR: RAIMUNDO PROSPERO BRANDÃO MORAES
CARGO: Agente de Portaria, MATRÍCULA: 61450/1.
PERÍODO: 30.04.2024 á 29.05.2024
TRIÉNIOS: 22.06.2009 a 21.06.2012

Protocolo: 1057629

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), suprir as despesas emergenciais da Ciretran.
Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030 - R\$:-3.000,00
3339036 - R\$:-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
REGINA BARBOSA ROCHA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1057646

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTEIRA

PORTEIRA Nº 976/2024-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018;
CONSIDERANDO o requerimento nº 2023/2325013, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRIZOLA & BRIZOLA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.850.592/0001-80, nome de fantasia AUTO ESCOLA INTERLAGOS, junto a esta Autarquia.
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação do credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRIZOLA & BRIZOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.850.592/0001-80, nome de fantasia AUTO ESCOLA INTERLAGOS (CLAS- SIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na TV. Victor Campos Nº 121, centro, CEP: 68.180-070, Itaituba/PA, com atuação na Região de Trânsito de Itaituba, no município de Itaituba, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data final de sua última Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 896100 neste DETRAN/PA.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de março de 2024.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Diretora Geral

Protocolo: 1057613

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTEIRA Nº 1207/2024-DAF/CGP, DE 28/03/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/262095;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Arlisson Luís Ferreira Figueira, matrícula nº 5972594/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de SANTARÉM.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030 - R\$:-1.200,00

3339036 - R\$:-800,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias após a data de pagamento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTEIRA Nº 1208/2024-DAF/CGP, DE 28/03/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/330067;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Jones Rosa da Silva, matrícula nº 5768004/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), suprir as despesas emergenciais da Ciretran.
Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030 - R\$:-3.000,00
3339036 - R\$:-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1057646

DIÁRIA

PORTEIRA Nº 1227/2024-DAF/cgp, de 02/04/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN- PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 3057/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 2024/2093972; R E S O L V E:

RETIFICAR na PORTARIA Nº 1130/2022-DAF/CGP de 19/03/2024, publicada no DOE nº 35.754 de 22/03/2024, que autorizou 14 e ½ diárias aos servidores Ana Carolina Machado Sampaio, Maria Rosimeire Medeiros de Deus, Sheila Cristina Pinto Ribeiro Lobo, Cristiane Ferreira, Martinho Jorge Rodrigues Leal , Rosa Maria Freitas Ferreira e Reinaldo dos Santos Barros, do município de Belém para os municípios Ourém - 14/03 à 17/03/2024, Mãe do Rio - 18/03 à 21/03/2024, Paragominas/Belém - 22/03 à 28/03/2024;

Onde se lê: Ana Carolina Machado Sampaio - de 14 à 28/03/2024

Sheila Cristina Pinto Ribeiro Lobo - de 14 à 28/03/2024

Leia-se:Ana Carolina Machado Sampaio - para 16 à 30/03/2024

Sheila Cristina Pinto Ribeiro Lobo - para 24/03 à 06/04/2024

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1057699

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2021/SEAP/PA

Termo aditivo: 3

Data da assinatura: 03/04/2024

Exercício: 2024

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Do Preço e Vigência contratual.

Justificativa: Fica ajustado entre as partes que, em atendimento ao disposto no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023, a CONTRATADA se compromete a destacar, no documento fiscal, o valor do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE. O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando em 21/05/2024 e encerrando em 21/05/2025.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática:
97101.1.03.421.1510.8283. Natureza da despesa: 339039. Fonte: 01500000001; PI: 1030008283C.

Contrato: 096/2021/SEAP/PA

Contratado: ÁGUA NORTE – TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.622.879/0001-80

Endereço: Quadra 05, Lote 20 A, Nova Marabá, Marabá/PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1057745

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2024

Data de Assinatura: 27/03/2024.

Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025.

Objeto do Convênio nº 001.2024: O presente convênio tem como objeto oportunizar até 05 (cinco) pessoas privadas de liberdade – PPL's, custodiadas no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na Unidade de Custódia e Reinsersão de Itaituba – UCR Itaituba, em cumprimento dos regimes semiaberto e fechado para a atividade laborativa de serviços gerais, de acordo com os termos descritos no Plano de Trabalho.

Justificativa: Formalização do Novo Convênio.

Valor: R\$ 94.039,20 (Noventa e Quatro mil, trinta e nove reais e vinte centavos)